



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 114/95

De 08 de Novembro de 1995.

"Autoriza o Poder Executivo doar à SABESP, ' valor correspondente à sua participação em prolongamentos de re- des de água e esgoto".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito ' do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Ca naã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e pro- ' mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autoriza do a doar a título gratuito, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em prolongamentos de redes de água e esgoto im plantados em ruas deste Município.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autoriza do a assinar Termos de Doação para cumprimento do disposto no ar- tigo anterior.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
08 de Novembro de 1995.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Deter- minada a publicação na imprensa local.

*Antenor Fratti*

Diretor de Administração